

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1734

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 516, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Excepcionalmente estabelece critério para numeração temporária dos ofícios expedidos manualmente pelo Gabinete do Prefeito, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a suspeita da prática de crime cibemético, tendo em vista a possibilidade de que os sistemas de informática da Prefeitura de Araguari tenham sido invadidos prejudicando a expedição de ofícios do Gabinete do Prefeito, bem como das demais Secretarias e Órgãos municipais que integram a Administração Municipal Direta;

CONSIDERANDO que tal situação está ocasionando transtornos na rotina administrativa das Secretarias e Órgãos municipais que foram afetados pelo suposto ataque hacker, prejudicando a prestação dos serviços que dependem da empresa Sonner para o seu adequado funcionamento, dentre eles a expedição de ofícios pelo Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, temporariamente, os ofícios a serem expedidos pelo Gabinete do Prefeito, a partir da data da edição deste Decreto, receberão a numeração manual, a contar do último número presumivelmente gerado pelo sistema, qual seja, OFÍCIO3276/PREF/2023, ao qual será acrescido o dígito I, em algarismo romano, sequencialmente, até que volte a funcionar normalmente o sistema de Ofícios GRP, pela Empresa Sonner, restabelecendo a numeração de onde foi paralisada.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Governo deverá centralizar o controle dos ofícios a serem editados manualmente, sendo o primeiro deles identificado pelo número OFÍCIO3276/PREF/2023-I, seguindo cronologicamente, conforme estabelecido no artigo anterior deste Decreto, abrindo para tanto livro de protocolo destinado para as respectivas anotações, inclusive fornecendo os números para outros órgãos que são autorizados a expedirem ofícios pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º No período em que o sistema de ofícios pelo Sistema GRP permanecer inoperante, os ofícios expedidos manualmente segundo a numeração de cada Secretaria/Órgãos Municipais da Administração Direta, deverão ser

arquivadas cópias dos documentos nos respectivos locais para controle interno, e com o retorno do mencionado sistema a numeração dos ofícios de cada Setor voltará à sequência cronológica de onde foi interrompida, a partir do número do último ofício expedido.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Gustavo Mori Ferreira

Joaquim Fernandes Soares

DECRETO Nº 513, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece normas sobre formalização de convênios que tenham como concedente o Município de Araguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - concedente: órgão da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros e pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;

II - conveniente: órgãos ou entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, com a qual a Administração Municipal pactua a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco;

III - interveniente: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

IV - dirigente: aquele que possua vínculo com entidade privada sem fins lucrativos e detenha qualquer nível de poder decisório, assim entendidos presidentes, diretores, superintendentes, gerentes dentre outros;

V - proponente: órgão ou entidade pública ou privada sem fins lucrativos que manifeste, por meio de proposta ou proposição de trabalho, interesse em firmar termo de convênio, termo de cooperação e outros ajustes assemelhados regulados por este Decreto;

VI - executor: órgão da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional, Sociedade de Economia Mista, ou Empresa Pública de qualquer esfera do governo,

ou entidade particular, responsável direta pela execução do objeto do convênio;

VII - convênios: acordos ou ajuste formal que discipline a transferência voluntária de recursos financeiros, que conste do orçamento fiscal do Município de Araguari e tenha como partícipe de um lado, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, e, de outro lado, entidades da Administração Pública Direta ou Indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados e Municípios, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Art. 2º Os convênios celebrados com outros entes da federação, bem como com órgãos públicos integrantes da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, que tenham como concedente o Município de Araguari, ficarão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais, ou dos órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta, correspondentes ao objeto do respectivo convênio.

§ 1º As Secretarias Municipais, ou os órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta, terão por atribuição a transferência dos recursos financeiros e a descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio.

§ 2º A fiscalização dos convênios celebrados pelo Município de Araguari, ficará sob a responsabilidade das Secretarias Municipais, ou dos órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta, responsáveis pela transferência dos recursos financeiros e pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio.

§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde terá por atribuição a transferência dos recursos financeiros e pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio, quando o conveniente for entidade civil sem fins lucrativos, no âmbito do SUS, cujo objeto for a parceria e o fomento à atuação do setor privado sem fins lucrativos para a prestação de serviços de assistência à saúde complementares à Rede SUS.

Art. 3º Será da competência da Procuradoria Geral do Município, o controle da numeração relativa aos convênios que tenham como concedente o Município de Araguari celebrados com outros entes da federação, e ainda, com os órgãos públicos integrantes da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios.

§ 1º A numeração relativa aos convênios celebrados com entidade civil sem fins lucrativos, no âmbito do SUS, cujo objeto for a parceria e o fomento à atuação do setor privado sem fins lucrativos para a prestação de serviços de



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

assistência à saúde complementares à Rede SUS, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A numeração dos convênios, os quais o Município de Araguari seja concedente, celebrados com outros entes da federação, bem como com órgãos públicos integrantes da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, ou ainda, com entidade civil sem fins lucrativos, no âmbito do SUS, seguirá sequencialmente a numeração atribuída ao último convênio celebrado, inclusive para os anos seguintes, sem sofrer interrupção de sua continuidade.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal responsável pela transferência dos recursos financeiros e pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio:

I - instaurar o processo administrativo respectivo, fazer análise e aceitação da documentação técnica, institucional e jurídica da proposta, inclusive a aceitação do plano trabalho e do projeto básico, quando for o caso;

II - gerir os projetos e atividades, mediante análise de enquadramento orçamentário e financeiro da proposta apresentada pelo ente federado de qualquer esfera de governo, ou organização da sociedade civil, com vistas à celebração dos instrumentos;

III - emitir certidão de viabilidade técnica, acompanhada de certidão do impacto orçamentário especificando se o programa, atividade ou ação objeto do convênio está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO está será juntada aos autos;

IV - acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do convênio;

V - celebração dos instrumentos e demais ajustes decorrentes das propostas aprovadas.

Art. 5º Nos casos em que exigida, a contrapartida será calculada sobre o valor total do objeto e, se de natureza financeira, deverá ser depositada na conta bancária especificada no instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Parágrafo único. A contrapartida, quando exigível, a ser aportada pelo proponente, será calculada, observados os percentuais e as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Levi de Almeida Siqueira
Mariel Cadena da Matta

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DECISÃO

Investigação Preliminar nº 1151/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos da Investigação Preliminar nº 1151/2023, nos seguintes termos: DETERMINAR 1. o arquivamento da presente Investigação Preliminar, com fulcro no art. 46 da Lei nº 6238, de 2019; 2. a instauração de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos envolvendo os servidores M.P.D. e M.B.R., que não foram objeto desta investigação, mas que as reprováveis condutas foram evidenciadas por meio dos documentos colacionados em fls. 95-105; 3. a reavaliação do perfil dos profissionais lotados no CAPS AD III para correções necessárias ao adequado funcionamento da Unidade de Saúde e 4. orientações sobre a inadequação da conduta de expor questões pontuais do CAPS AD III em grupos de trabalho de WhatsApp, as quais devem ser tratadas e resolvidas direta e reservadamente com a chefia imediata, em respeito ao poder diretivo, bem assim, da proibição de expor a privacidade dos pacientes. Araguari, 19

de outubro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Investigação Preliminar nº 5238/2023. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos da Investigação Preliminar nº 5238/2023, nos seguintes termos: DETERMINAR 1. a instauração de PAD – Processo Administrativo Disciplinar para apurar as condutas do servidor G.V.F.O., por possíveis transgressões funcionais de que tratam o art. 5º, I, II, III, IV, XIII, XV e art. 6º, IV, VIII, XV, XXVII, XXXIV, XXXVIII, XXXIX, LI, LII e LIII, da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019; 2. a manutenção do afastamento/remoção do servidor da UBSF Santa Terezinha I e III até a conclusão do processo, motivado pelos fatos gravíssimos apurados no presente feito, pelo qual o empregador deve assegurar a incolumidade física e psíquica dos servidores, bem assim, para não atrapalhar o trabalho de apuração; 3. remessa da cópia da presente Investigação Preliminar para o Ministério Público Estadual, com fundamento no art. 147, da Lei nº 6238, de 2019 e B.O. 2023-046252307-001, considerando que as possíveis infrações podem ser capituladas como crime, bem assim, pelo fato de uma das servidoras que teria sido atingida pela conduta, ser pessoa idosa, podendo configurar transgressão ao Estatuto do Idoso (art. 99) e 4. remessa da cópia da presente Investigação Preliminar para a Delegacia das Mulheres para fins do Inquérito Policial (BO 2023.046252307-0001). Araguari, 19 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 1893/2021. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 1893/2021, nos seguintes termos: DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo da Comissão para celebração do CAC - Compromisso de Ajustamento de Conduta, por ter atendido os requisitos legais do art. 136 e seguintes da Lei nº 6238, de 2019, conforme bem fundamentado no mencionado nos autos. Araguari, 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Sindicância Investigativa nº 966/2022. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos da Sindicância Investigativa nº 966/2022, nos seguintes termos: DETERMINAR 1. instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas das servidoras A.V.D. e G.J.C., capituladas no art. 5º, incisos I, II, III, IV e XIII e do art. 6º, incisos XIV, XVIII e XXXVIII, todos da Lei Municipal nº 6.238/2019; 2. encaminhar cópia dos autos e do presente relatório para Secretária de Saúde para registro de grave ocorrência, bem assim, reforçar os treinamentos dos profissionais sobre a importância da correta classificação de risco e 3. comunicar à família de A.P.C.N., para que tome ciência do resultado desta Sindicância Investigativa, bem assim, da instauração dos concernentes Processos Administrativos Disciplinares, acaso queira acompanhar. Araguari, 19 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1156/2023

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª ALESSANDRA MACIEL REIS DE MACEDO, matrícula nº: 83.917, para desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 10, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de 01/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, R E S O L V E :

I- Convocar os candidatos aprovados, no concurso 001/2023,

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
01	649478	IGOR MENEZES GOMES	1º	ENFERMEIRO - ESF
02	661648	IGOR HENRIQUE ALVES	1º	MEDICO CLINICO GERAL
03	662680	PHELIP DE SOUSA XAVIER	2º	MEDICO CLINICO GERAL
04	658806	ALICE MAYRA CARVALHO E SILVA	3º	MEDICO CLINICO GERAL
05	663212	IGOR ARAUJO VERRI	1º	MEDICO GENERALISTA - ESF
06	648116	JOAO VICTOR MUNIZ DO NASCIMENTO	2º	MEDICO GENERALISTA - ESF
07	645778	BRENO RESENDE RODRIGUES DA CUNHA	3º	MEDICO GENERALISTA - ESF
08	664270	VALTER VIEIRA LIMA	1º	MEDICO REGULADOR
09	662027	DANIEL GERALDO GONÇALVES	2º	MEDICO REGULADOR
10	663539	ANA CAROLINA FERREIRA BORGES	3º	MEDICO REGULADOR

II- Os candidatos deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração, na Av. Senador Melo Viana, Nº 176, Bairro Goiás, no Departamento de Recursos Humanos RH, nos termos do Edital nº 001/2023, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 30, 31/10/2023 e 06/11/2023 (segunda, terça e segunda-feira) das 12:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;



Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo - AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;

Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);

Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;

Atestado de antecedentes criminais - Fórum-Criminal- Site TJMG;

01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;

Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;

Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);

Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

III- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação, ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém, sem satisfazer as exigências prevista em Edital, implicará a inabilitação dos candidatos para o concurso, reservando a Prefeitura Municipal de Araguari, o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Araguari, 27 de outubro de 2023.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO(A), CARGO, DATA DE NASCIMENTO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHEC. GERAIS, TOTAL PONTOS, CLASS. It lists candidates for the 'CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI'.

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO(A), CARGO, DATA DE NASCIMENTO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHEC. GERAIS, TOTAL PONTOS, CLASS. It lists candidates for the 'CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI'.

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO(A), CARGO, DATA DE NASCIMENTO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHEC. GERAIS, TOTAL PONTOS, CLASS. It lists candidates for the 'CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI'.

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO(A), CARGO, DATA DE NASCIMENTO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHEC. GERAIS, TOTAL PONTOS, CLASS. It lists candidates for the 'CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI'.

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO(A), CARGO, DATA DE NASCIMENTO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHEC. GERAIS, TOTAL PONTOS, CLASS. It lists candidates for the 'CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI'.

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO(A), CARGO, DATA DE NASCIMENTO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHEC. GERAIS, TOTAL PONTOS, CLASS. It lists candidates for the 'CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI'.

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO(A), CARGO, DATA DE NASCIMENTO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHEC. GERAIS, TOTAL PONTOS, CLASS. It lists candidates for the 'CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI'.

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO(A), CARGO, DATA DE NASCIMENTO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHEC. GERAIS, TOTAL PONTOS, CLASS. It lists candidates for the 'CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI'.

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO(A), CARGO, DATA DE NASCIMENTO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHEC. GERAIS, TOTAL PONTOS, CLASS. It lists candidates for the 'CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI'.

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO(A), CARGO, DATA DE NASCIMENTO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHEC. GERAIS, TOTAL PONTOS, CLASS. It lists candidates for the 'CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI'.

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO(A), CARGO, DATA DE NASCIMENTO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHEC. GERAIS, TOTAL PONTOS, CLASS. It lists candidates for the 'CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI'.

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO(A), CARGO, DATA DE NASCIMENTO, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHEC. GERAIS, TOTAL PONTOS, CLASS. It lists candidates for the 'CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI'.





Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: Nº, Município, Comunidade, Censo, Povoado, Faltas, Presenças, etc. for the 2023 school year.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CATEGORIA, CARGO, SALÁRIO, PREVIDÊNCIA, BÔNUS, PROFISSIONAL, OUTROS BENEFÍCIOS, FONTE PAGADORA, TÍTULOS, DÍVIDAS, RESERVA DE PESSOAL, RESERVA DE FUNDO, RESERVA DE PROJEÇÃO, RESERVA DE RENDIMENTO, RESERVA DE RESCISÃO, RESERVA DE SÍNDICATO, RESERVA DE TRIBUTOS, RESERVA DE VENCIMENTO, RESERVA DE VOTO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CATEGORIA, CARGO, SALÁRIO, PREVIDÊNCIA, BÔNUS, PROFISSIONAL, OUTROS BENEFÍCIOS, FONTE PAGADORA, TÍTULOS, DÍVIDAS, RESERVA DE PESSOAL, RESERVA DE FUNDO, RESERVA DE PROJEÇÃO, RESERVA DE RENDIMENTO, RESERVA DE RESCISÃO, RESERVA DE SÍNDICATO, RESERVA DE TRIBUTOS, RESERVA DE VENCIMENTO, RESERVA DE VOTO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CATEGORIA, CARGO, SALÁRIO, PREVIDÊNCIA, BÔNUS, PROFISSIONAL, OUTROS BENEFÍCIOS, FONTE PAGADORA, TÍTULOS, DÍVIDAS, RESERVA DE PESSOAL, RESERVA DE FUNDO, RESERVA DE PROJEÇÃO, RESERVA DE RENDIMENTO, RESERVA DE RESCISÃO, RESERVA DE SÍNDICATO, RESERVA DE TRIBUTOS, RESERVA DE VENCIMENTO, RESERVA DE VOTO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CATEGORIA, CARGO, SALÁRIO, PREVIDÊNCIA, BÔNUS, PROFISSIONAL, OUTROS BENEFÍCIOS, FONTE PAGADORA, TÍTULOS, DÍVIDAS, RESERVA DE PESSOAL, RESERVA DE FUNDO, RESERVA DE PROJEÇÃO, RESERVA DE RENDIMENTO, RESERVA DE RESCISÃO, RESERVA DE SÍNDICATO, RESERVA DE TRIBUTOS, RESERVA DE VENCIMENTO, RESERVA DE VOTO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CATEGORIA, CARGO, SALÁRIO, PREVIDÊNCIA, BÔNUS, PROFISSIONAL, OUTROS BENEFÍCIOS, FONTE PAGADORA, TÍTULOS, DÍVIDAS, RESERVA DE PESSOAL, RESERVA DE FUNDO, RESERVA DE PROJEÇÃO, RESERVA DE RENDIMENTO, RESERVA DE RESCISÃO, RESERVA DE SÍNDICATO, RESERVA DE TRIBUTOS, RESERVA DE VENCIMENTO, RESERVA DE VOTO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CATEGORIA, CARGO, SALÁRIO, PREVIDÊNCIA, BÔNUS, PROFISSIONAL, OUTROS BENEFÍCIOS, FONTE PAGADORA, TÍTULOS, DÍVIDAS, RESERVA DE PESSOAL, RESERVA DE FUNDO, RESERVA DE PROJEÇÃO, RESERVA DE RENDIMENTO, RESERVA DE RESCISÃO, RESERVA DE SÍNDICATO, RESERVA DE TRIBUTOS, RESERVA DE VENCIMENTO, RESERVA DE VOTO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CATEGORIA, CARGO, SALÁRIO, PREVIDÊNCIA, BÔNUS, PROFISSIONAL, OUTROS BENEFÍCIOS, FONTE PAGADORA, TÍTULOS, DÍVIDAS, RESERVA DE PESSOAL, RESERVA DE FUNDO, RESERVA DE PROJEÇÃO, RESERVA DE RENDIMENTO, RESERVA DE RESCISÃO, RESERVA DE SÍNDICATO, RESERVA DE TRIBUTOS, RESERVA DE VENCIMENTO, RESERVA DE VOTO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CATEGORIA, CARGO, SALÁRIO, PREVIDÊNCIA, BÔNUS, PROFISSIONAL, OUTROS BENEFÍCIOS, FONTE PAGADORA, TÍTULOS, DÍVIDAS, RESERVA DE PESSOAL, RESERVA DE FUNDO, RESERVA DE PROJEÇÃO, RESERVA DE RENDIMENTO, RESERVA DE RESCISÃO, RESERVA DE SÍNDICATO, RESERVA DE TRIBUTOS, RESERVA DE VENCIMENTO, RESERVA DE VOTO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CATEGORIA, CARGO, SALÁRIO, PREVIDÊNCIA, BÔNUS, PROFISSIONAL, OUTROS BENEFÍCIOS, FONTE PAGADORA, TÍTULOS, DÍVIDAS, RESERVA DE PESSOAL, RESERVA DE FUNDO, RESERVA DE PROJEÇÃO, RESERVA DE RENDIMENTO, RESERVA DE RESCISÃO, RESERVA DE SÍNDICATO, RESERVA DE TRIBUTOS, RESERVA DE VENCIMENTO, RESERVA DE VOTO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CATEGORIA, CARGO, SALÁRIO, PREVIDÊNCIA, BÔNUS, PROFISSIONAL, OUTROS BENEFÍCIOS, FONTE PAGADORA, TÍTULOS, DÍVIDAS, RESERVA DE PESSOAL, RESERVA DE FUNDO, RESERVA DE PROJEÇÃO, RESERVA DE RENDIMENTO, RESERVA DE RESCISÃO, RESERVA DE SÍNDICATO, RESERVA DE TRIBUTOS, RESERVA DE VENCIMENTO, RESERVA DE VOTO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO, RESERVA DE VOTAÇÃO.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG - EDITAL Nº 01/2023 CLASSIFICAÇÃO PARCIAL APÓS RECURSO - FUNDAMENTAL INCOMPLETO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PD)

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG - EDITAL Nº 01/2023 CLASSIFICAÇÃO PARCIAL APÓS RECURSO - (SEM TÍTULO) - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PD)

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG - EDITAL Nº 01/2023 CLASSIFICAÇÃO PARCIAL APÓS RECURSO - (SEM TÍTULO) - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PD)

SAE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global do item único, com disputa geral (ampla concorrência entre todos interessados, visando o Registro de preços para aquisição de 180.000 (cento e oitenta mil) kg de hipoclorito de sódio a 12% de cloro ativo, para atender às necessidades de tratamento (desinfecção) da água do município de Araguari, realizado pela Superintendência de Água e Esgoto, de Araguari-MG, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. (link "licitações" ou Portal da Transparência + Licitações"). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails patricia@sae.araguari.com.br e licitacao@sae.araguari.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública= 27/11/2023 às 13h00min).

SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço por item, com COTA Exclusiva ME, MEI e EPP, visando a Possível aquisição de Toners, Tintas específicas e acessórios para alimentar os equipamentos pertencentes a esta Autarquia em suas necessidades de atender as necessidades dos serviços prestados e desenvolvidos diariamente na Sede Administrativa da SAE e em seus vários setores organizacionais,

mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae-araguari.com.br. (link "licitações" ou Portal da Transparência + Licitações"). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails patricia@sae-araguari.com.br e licitasae@sae-araguari.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública= 30/11/2023 às 13h00min.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023. Dispensa de Licitação nº 026/2023 - Processo nº 075/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO: ALEX SOUZA DE OLIVEIRA 65309766634, N. FANT: SERVITEC - CNPJ/MF sob o nº. 20.026.790/0001 - 91. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, HW E PISO TETO DE DIVERSAS POTÊNCIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O LOTE ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SEREM INSTALADOS NO CINE TEATRO REX". OBJETO DO ADITIVO: CONSISTE O PRESENTE 1º TERMO ADITIVO NA ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL - DO CONTRATO Nº 042/2023 - em decorrência de acréscimo de serviços. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal nos art. 124 Inc. I e art. 125, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Diogo Machado Cunha e Sousa - Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e Sr. ALEX SOUZA DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, 23 de outubro de 2023.

FAMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023
 PROCESSO Nº 129/2023

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Contratada: LMX DO BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, sediada à Rua. Norma Monica Sabel, nº 760, Bairro Margem Esquerda - Gaspar/SC, CEP: 89.116-668, Tel: (94) 9815-9500, CNPJ: 23.904.788/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 60.000,00 BTUS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO SETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, CONFORME JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: Ficha - 1271 - Classificação Orçamentária: 05.05.13.00.27.813.00 19.08.2.102.4.4.90.52.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 24.272,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais). Fundação Municipal

de Esportes e Paradesporto - FAMEP, Araguari - MG, 27 de outubro de 2023. Wesley Marcos Lucas de Mendonça. Presidente da FAMEP.

CONSELHOS E COMISSÕES

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 056/2023 26 DE OUTUBRO DE 2023

I- Apreciação e aprovação do pedido de realização de Contrato Emergencial para que a gestora Missão Sal da Terra faça a operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento - UPA ARAGUARI, pelo período de 45 dias. Conforme Decreto nº 501, Art. 6º, inc. I e II, de 09 de outubro de 2023, publicado em Diário Oficial nº 1732 de 25 de outubro de 2023, pag. 1, onde declara a situação de urgência e excepcionalidade e de anormalidade na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

CAP. IX - DISPOSIÇÕES GERAIS - art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do pedido de realização de Contrato Emergencial para que a gestora Missão Sal da Terra faça a operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento - UPA ARAGUARI, pelo período de 45 dias. Conforme Decreto nº 501, Art. 6º, inc. I e II, de 09 de outubro de 2023, publicado em Diário Oficial nº 1732 de 25 de outubro de 2023, pag. 1, onde declara a situação de urgência e excepcionalidade e de anormalidade na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- análise da comissão de avaliação dos instrumentos de gestão
- O ofício nº 405/2023 de 26 de outubro de 2023 da Secretária de Saúde Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º - Aprova em ad referendum, o pedido de realização de Contrato Emergencial para que a gestora Missão Sal da Terra faça a operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento - UPA ARAGUARI, pelo período de 45 dias. Conforme Decreto nº 501, Art. 6º, inc. I e II, de 09 de outubro de 2023, publicado em Diário Oficial nº 1732 de 25 de outubro de 2023, pag. 1, onde declara a situação de urgência e excepcionalidade e de anormalidade na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

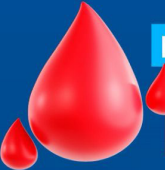
Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 26 de outubro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Araguari/MG


SORAYA RIBEIRO DE MOURA
 Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG







**É TEMPO DE ESPERANÇA
 E SOLIDARIEDADE
 DOE SANGUE**

CONFIRA NO FEED COMO SER UM VOLUNTÁRIO
 PARA DOAR VIDA E ESPERANÇA A QUEM PRECISA.




**FAÇA O
 AGENDAMENTO
 PRÉVIO**
 ☎ (34) 3690-3174

AS COLETAS SÃO FEITAS ÀS **QUINTAS-FEIRAS**
DAS 07H ÀS 11H NO PACE - POSTO AVANÇADO
 DE COLETA DE SANGUE
RUA JOSÉ CARRIJO, 155 - CENTRO



ARAGUARI
 CONECTADA COM VOCÊ
 E COM O BRASIL



**ODONTO EM
 SETEMBRO**

1941 PACIENTES ATENDIDOS
 POR DENTISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE NO MÊS DE SETEMBRO

5919 PROCEDIMENTOS REALIZADOS
 DURANTE OS ATENDIMENTOS

ARAGUARI
 CONECTADA COM VOCÊ
 E COM O BRASIL